Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quarta-feira • 03 de junho de 2020 • Ano II • Edição Nº 994

SUMÁRIO

QR CODE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 2
ATOS OFICIAIS 2
PORTARIA (Nº 010/2020) 2
PORTARIA (Nº 011/2020) 4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

iGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

https://itabaianinha.se.gov.br/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 010/2020)

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 010

DE 02 DE JUNHO DE 2020

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações ou modalidade Pregão na forma Presencial ou Eletrônica, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA POR INTERVENIÊNCIA DO SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 (Lei do Pregão) e dos Decretos nº 233, de 17 de abril de 2013 (Regulamento do Pregão Presencial) e suas alterações através do Decreto nº 281, de 06 de agosto de 2013, decreto nº 304, de 17 de outubro de 2013 (Regulamento do Pregão Eletrônico) e o decreto nº 144, de 22 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, o servidor **DEYWISON CARLOS VIANA, CPF nº 973.999.905-06.**

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor **DIANA GUIMARÃES COSTA,** membro da equipe de apoio, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, os servidores:

I – DIANA GUIMARÃES COSTA, CPF nº 044.015.525-80 – Membro;
II – ARGEMIRO CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF nº 609.286.895-49 – Membro;
III – DANIEL DOS SANTOS SILVEIRA, CPF nº 032.758.135-28 – Membro;
IV – JADSON LIMA DOS SANTOS, CPF nº 589.777.245-20 – Membro.

Art. 3º - Conceder ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio, mensalmente, a título de gratificação, 30% (trinta por cento) do salário base, nos termos do Art. 22, do Decreto Municipal nº 233/2013.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

Art. 4º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da complexidade do objeto da licitação ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

Art. 5º - As atividades da Pregoeira e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto Municipal nº 233/2013, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Licitação na modalidade Pregão no Município de Itabaianinha, alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013; pelo Decreto Municipal n° 125/2018, que Dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no Município de Itabaianinha; Decreto Municipal nº 046/2020 que regulamenta a modalidade de licitação pregão na forma eletrônica, pela Lei n° 10.520/2002 que é subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelos Decretos Federal n° 3.555/2000, 5.504/2005, 5.450/2005, 9.488/2018 e 10.024/2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT DE ITABAIANINHA/SE, 02 DE JUNHO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente da SMTT

MEMBROS:

DEYWISON CARLOS VIANA _____

DIANA GUIMARÃES COSTA _____

ARGEMIRO CARDOSO DE OLIVEIRA _____

DANIEL DOS SANTOS SILVEIRA _____

JADSON LIMA DOS SANTOS _____

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

PORTARIA (Nº 011/2020)

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 011

DE 02 DE JUNHO DE 2020

Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para conduzir as licitações no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA POR INTERVENIÊNCIA DO SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 51, e seus parágrafos, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações) e, o Decreto Municipal nº 54, de 01 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para comporem a Comissão Permanente de Licitação – exercendo todas as funções à mesma inerentes, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - DIANA GUIMARÃES COSTA, CPF nº 044.015.525-80, **(Presidente);**
II – ADRIANO COSTA LIMA, CPF nº 976.832.305-10, **(Secretário);**
III – AURIENO LIMA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 589.768.415-49, **(Membro).**

§ Primeiro – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo Secretário, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do Presidente,

§ Segundo – Argemiro Cardoso de Oliveira, Deywison Carlos Viana e Daniel dos Santos Neres para atuarem como suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída por esta portaria.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, ficam autorizados a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital da Licitação, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como, solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

Art. 3º - Será concedida a gratificação mensal de 30% (trinta por cento) do salário base a cada integrante titular da CPL (Comissão Permanente de Licitação) nos termos do Art. 7º, do Decreto Municipal nº 054/2002.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

Art. 4º - As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pelo Decreto nº 54/2002, que dispõe sobre Regulamento Interno da Comissão Permanente de Licitação, bem como pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT DE ITABAIANINHA/SE, 02 DE JUNHO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente da SMTT

MEMBROS TITULARES:

DIANA GUIMARÃES COSTA – Presidente

ADRIANO COSTA LIMA – Secretário

AURIENO LIMA DA CONCEIÇÃO – Membro